LEI Nº 7899

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça Cleto Debona, a Praça localizada na Rua Principal, s/n, cep 29.326-000, em frente a EMEB Laurindo Sasso, no Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de novembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5351







